

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MECÂNICA – CAMPUS SÃO CARLOS OBJETO DO EDITAL Nº 001/2026.

A Magnífica REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 4.809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021 e considerando o disposto no Edital de Abertura nº 001/26, de 04/02/2026, publicado no Diário Oficial da União de 04/02/2026, seção 3, páginas 91 a 99, torna públicas as orientações para a realização da Prova Prática do Cargo de Técnico de Laboratório/Mecânica, Campus São Carlos.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. As pessoas candidatas habilitadas nos termos do edital de abertura nº 001/26 para a segunda fase do Concurso Público para Provimento do Cargo de **Técnico de Laboratório/Mecânica, Campus São Carlos**, que integra a carreira de Técnico Administrativos em Educação, constarão relacionadas na convocação para realização da prova prática, prevista para o dia 06/05 (conforme ANEXO I do edital nº 001/2026), nos termos do item 9 do Edital nº 001/2026.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

2.1. A Prova Prática será realizada no **Campus São Carlos, Rodovia Washington Luís, Km 235 - SP-310, na Oficina Mecânica do Departamento de Engenharia Química, localizado na área norte do campus**. Ressalta-se que a pessoa candidata deverá se apresentar na Oficina do Departamento de Engenharia Química (DEQ), no período destinado à realização da prova prática, constante no ANEXO I do do Edital nº 001/2026, sendo o dia e horário de realização da prova, por candidato divulgado na data prevista no ANEXO I do do Edital nº 001/2026.

2.1.1. A pessoa candidata deve chegar no local da realização da Prova Prática entre os horários de abertura e fechamento dos portões (que estarão divulgados juntamente com as informações sobre o dia e horário de realização da prova), munida com documento original de identificação oficial com foto, sendo válidos os documentos de que trata o capítulo 7 do Edital nº 001/2026.

2.1.1.1. A pessoa que, ao se apresentar para a prova prática, não apresentar documento original de identificação oficial com foto, na forma definida nos itens 7.1 e 7.4 do Edital nº 001/2026, não poderá realizar a prova prática, obtendo pontuação **zero**.

2.1.2. Ao(À) candidato(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no local e horário previamente estabelecido para a execução da prova será atribuída pontuação **0 (zero)**.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Antes do início da prova prática, a banca examinadora reunirá as pessoas presentes para apresentar as instruções acerca dos procedimentos da prova prática e critérios de avaliação que ocorrerão pontualmente nos horários estabelecidos na publicação sobre o dia e horário de realização da prova na Oficina Mecânica do Departamento de Engenharia Química (DEQ), área norte do campus São Carlos. O não

comparecimento ou o atraso ensejará a atribuição de pontuação 0 (zero).

a) As pessoas serão chamadas para a realização da prova prática por ordem alfabética.

b) Cada pessoa terá até 45 (quarenta e cinco) minutos para concluir a prova.

c) Não será permitido a pessoa candidata, enquanto aguarda, assistir às provas das demais.

d) As pessoas candidatas deverão comparecer para prova prática utilizando obrigatoriamente calçado fechado e calça comprida e, preferencialmente, trazer o próprio jaleco.

3.2. A Prova Prática consistirá na confecção de uma peça com geometria e dimensões predefinidas, a partir de um tarugo também de dimensões estabelecidas. Serão avaliadas as competências e habilidades na:

a) **Planejamento e sequência lógica das operações:** capacidade de organizar as etapas do trabalho de forma eficiente e racional;

b) **Utilização correta de instrumentos de medição:** domínio no uso de ferramentas de metrologia para garantir a precisão dimensional da peça;

c) **Habilidade na operação da máquina e ferramentas:** destreza e técnica no manuseio dos equipamentos necessários para a usinagem;

d) **Cumprimento do tempo estipulado para a tarefa:** eficiência para executar as atividades dentro do prazo estabelecido;

e) **Observância das normas de segurança:** compromisso com a segurança no ambiente de trabalho, seguindo todos os procedimentos e utilizando os EPIs adequados.

3.3. A Prova Prática será pontuada de acordo com a tabela constante do **Anexo I** deste comunicado e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.4. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado na página do Instituto Verbena dia **25/05/2026**, no endereço: <https://institutoverbena.ufg.br>

3.5. Após o término da prova, a pessoa candidata deverá se retirar do prédio onde acontecerão as provas.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização da prova prática ficará a cargo de uma banca examinadora, designada para esse fim e será composta por 03 (três) membros(as) titulares e no mínimo 02 (dois/duas) membros(as) suplentes.

4.1.1. A composição preliminar da banca examinadora supracitada será divulgada no endereço eletrônico: <https://institutoverbena.ufg.br> no dia **14/04/2026**.

4.1.2. As pessoas candidatas poderão, no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação da banca examinadora preliminar, impugnar a indicação de algum(a) membro(a) (titular ou suplente) que a compõe, mediante requerimento devidamente fundamentado com base exclusivamente no item 4.3 e seus subitens deste comunicado, dirigido à Comissão Organizadora do certame.

4.1.2.1. O requerimento de que trata o item 4.1.2 deverá ser realizado no portal do candidato, no site do Instituto Verbena/UFG <<https://institutoverbena.ufg.br/>>, no prazo de **15/04/2026 a 24/04/2026**.

4.1.2.2. Caso seja dado provimento à impugnação, a comissão organizadora procederá, de imediato, à substituição do(a) membro(a) da banca examinadora.

4.1.3. A composição da banca examinadora definitiva será divulgada no endereço eletrônico: <https://institutoverbena.ufg.br> no dia **28/04/2026**.

4.2. Compete à banca examinadora:

4.2.1. Aplicar e avaliar as provas realizadas pelas pessoas candidatas com base na tabela de pontuação da prova prática constante no **Anexo I** deste comunicado;

4.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado da prova prática;

4.2.3. Preencher e assinar as tabelas com a pontuação obtida pelas pessoas candidatas para posterior publicação no site do Instituto Verbena.

4.3. Será considerado(a) impedido(a) e não poderá participar da banca examinadora:

- I. Cônjuge ou companheiro(a) de pessoa candidata, mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;
- II. Ascendente ou descendente de pessoa candidata ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. Sócio(a) de pessoa candidata em atividade profissional;
- IV. O(A) integrante que tenha trabalho científico ou profissional, artigos e outras publicações em co-autoria com pessoas inscritas, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame. *Para fins desta análise, poderão ser excluídos artigos do tipo "data papers", desde que reste comprovado que não houve vínculo colaborativo efetivo com os(as) demais autores(as) listados(as) na publicação;
- V. O(A) integrante que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) de pessoa candidata, em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;
- VI. O(A) integrante que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) de pessoa candidata, em nível doutorado ou supervisor(a) de pós-doutorado;
- VII. O(A) integrante que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas candidatas ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- VIII. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente

*"Data paper" é um tipo de publicação científica revisada por pares que descreve um conjunto de dados, sem apresentação de hipóteses, análises, resultados e conclusões, como encontrado em um artigo convencional. A sua publicação contém o próprio conjunto de dados (ou um link para o repositório) obtidos por diferentes pesquisadores(as), incluindo suas origens, métodos usados para coletar e processar os dados, variáveis e suas definições e quaisquer medidas de controle de qualidade que foram tomadas. Data papers podem ser usados para promover a descoberta, reutilização e citação de conjuntos de dados e para fornecer crédito aos(as) produtores(as) e curadores(as) de dados. Esse tipo de publicação reúne dados enviados por diferentes pesquisadores(as) que estudam o assunto, sem que necessariamente de fato tenham alguma ligação pessoal ou profissional. Assim, a inclusão dos(as) mesmos(as) como co-autores(as) não significa que exista necessariamente conflito de interesses entre os(as) mesmos(as), para fins de constituição de comissões julgadoras de qualquer natureza.

5. DO RECURSO

5.1. A pessoa candidata poderá, no prazo **25/05/2026 a 27/05/2026**, conforme estabelecido no **ANEXO I** - Cronograma do Concurso Público constante do edital de abertura nº 001/26, interpor recurso com relação à pontuação obtida na prova prática.

5.1.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será apreciado pela banca examinadora.

5.1.2. Os recursos de que trata o item 5.1, devidamente fundamentados, deverão ser endereçados à Banca Examinadora, e encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço de e-mail: depm.concursos@ufscar.br.

5.2. Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos no **ANEXO I** do Edital de Abertura nº 001/26.

5.3. O resultado do julgamento dos recursos, pela banca examinadora, ficará disponível ao(a) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), no endereço eletrônico <https://institutoverbena.ufg.br>.

5.4. A decisão sobre o recurso é terminativa, não cabendo reanálise recursal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Universidade Federal de São Carlos se reserva no direito de promover as alterações que se fizerem necessárias nesta fase do Concurso, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

6.2. A Prova Prática será gravada/filmada, para efeitos de comprovação, registro e avaliação.

6.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.

6.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Banca Examinadora em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2026.

São Carlos, 14 de abril de 2026.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora

ANEXO I**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

Grupo de avaliação	Item Avaliado	Pontuação Máxima
1. Apresentação	Limpeza e organização da máquina e das ferramentas	4,00
	Estado final da peça: ausência de rebarbas, marcas de ferramenta ou danos	8,00
	Acabamento superficial visível (rugosidade, brilho)	8,00
SUBTOTAL		20,00
2. Desenvolvimento	Planejamento e sequência lógica das operações	10,00
	Utilização correta de instrumentos de medição (paquímetro)	10,00
	Habilidade na operação da máquina e ferramentas	10,00
	Cumprimento do tempo estipulado para a tarefa	10,00
	Observância das normas de segurança (uso de EPI, postura, etc.)	10,00
SUBTOTAL		50,00
3. Resultado	Diâmetro maior (D1) dentro da tolerância especificada	8,00
	Diâmetro menor (D2) dentro da tolerância especificada	8,00
	Comprimento (L1) dentro da tolerância especificada	8,00
	Forma cônica (ângulo correto) e concentricidade.	6,00
SUBTOTAL		30,00
Pontuação Total		100,00